Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

CRIA A COMENDA WILMA HENRIQUES PARA HOMENAGEAR OS ARTISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – Cria no âmbito da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete a "Comenda Wilma Henriques" destinada a homenagear artistas nascidos ou que tenham relevância em Conselheiro Lafaiete, que, pelos seus serviços ou mérito excepcional, se tenham tornado merecedores do especial reconhecimento do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete.

Parágrafo único - A Comenda de que trata o caput deste artigo poderá ser uma homenagem *post mortem* e, nesse caso, será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoa devidamente designada pela família do homenageado.

Art. 2º - Cada vereador poderá indicar um artista a ser homenageado.

§ 1º - A indicação deverá conter o nome e a qualificação completa do artista homenageado, dados biográficos e indicação dos serviços prestados.

§ 2º - A indicação deverá ser apresentada junto à Secretaria da Câmara Municipal até o dia 30 de maio de cada Sessão Legislativa.

Art. 3º - A Comenda Wilma Henriques será entregue anualmente no mês de julho em Sessão Solene.

Art. 4º - Compete ao 1º Secretário da Câmara determinar as providências necessárias para a realização da cerimônia para a entrega da "Comenda Wilma Henriques", organizando os arquivos e registros relativos à mesma.

Art. 5º – Aos homenageados será conferida além da "Comenda Wilma Henriques", diploma assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, juntamente com o Vereador proponente da homenagem.

Parágrafo único - As características da Medalha Comenda Wilma Henriques" e do diploma serão definidos em Portaria da Mesa Diretora.

Art. 6º – A "Comenda Wilma Henriques" terá um livro de registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, o nome de cada um dos homenageados com respectivos dados biográficos.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução do disposto nesta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG.
Telefone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103
site: conselheirolafaiete.mg.leg.br

À Procuradoria do legislativo
para Parecer
10 / 05 / 2022
026

Art. 8º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE MAIO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Decreto Legislativo tem como fundamento o inciso III do parágrafo único do artigo 214 do Regimento Interno.

O presente projeto visa homenagear a artista Wilma Henriques, dama do teatro mineiro, falecida dia 20/04/2021 com renomada carreira artística: *https://www.em.com.br/app/noticia/cultura/2021/04/18/interna_cultura,1258249/atriz-wilma-henriques-morre-aos-90-anos-em-belo-horizonte.shtml*.

Considerando os motivos apresentados, peço apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE MAIO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

CRIA A COMENDA WILMA HENRIQUES PARA HOMENAGEAR OS ARTISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete promulga:

Art. 1º – Cria no âmbito da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete a "Comenda Wilma Henriques" destinada a homenagear artistas nascidos ou que tenham relevância em Conselheiro Lafaiete, que, pelos seus serviços ou mérito excepcional, se tenham tornado merecedores do especial reconhecimento do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete.

Parágrafo único. A Comenda de que trata o caput deste artigo poderá ser uma homenagem *post mortem* e, nesse caso, será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoa devidamente designada pela família do homenageado.

Art. 2º – Cada vereador poderá indicar um artista a ser homenageado.

§ 1º - A indicação deverá conter o nome e a qualificação completa do artista homenageado, dados biográficos e indicação dos serviços prestados.

§ 2º - A indicação deverá ser apresentada junto à Secretaria da Câmara Municipal até o dia 30 de maio de cada Sessão Legislativa.

Art. 3º - A Comenda Wilma Henriques será entregue anualmente no mês de julho em Sessão Solene.

Art. 4º – Compete ao 1º Secretário da Câmara determinar as providências necessárias para a realização da cerimônia para a entrega da "Comenda Wilma Henriques", organizando os arquivos e registros relativos à mesma.

Art. 5º – Aos homenageados será conferida além da "Comenda Wilma Henriques", diploma assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, juntamente com o Vereador proponente da homenagem.

Parágrafo único. As características da Medalha Comenda Wilma Henriques" e do diploma serão definidos em Portaria da Mesa Diretora.

Art. 6º – A "Comenda Wilma Henriques" terá um livro de registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, o nome de cada um dos homenageados com respectivos dados biográficos.

Art. 7º – As despesas decorrentes com a execução do disposto nesta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-03-Mai-2022-13:41-039438-1/2

Art. 8º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES
Conselheiro Lafaiete, 02 de maio de 2022.

VEREADOR PROFESSOR OSWALDO BARBOSA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Decreto Legislativo tem como funamento o inciso III do parágrafo único do artigo 214 do Regimento Interno.

O presente projeto visa homenagear a artista Wilma Henriques, dama do teatro mineiro, falecida dia 20/04/2021 com renomada carreira artística: https://www.em.com.br/app/noticia/cultura/2021/04/18/interna_cultura,1258249/atriz-wilma-henriques-morre-aos-90-anos-em-belo-horizonte.shtml.

Considerando os motivos apresentados, peço apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

SALA DAS SESSÕES
Conselheiro Lafaiete, 02 de maio de 2022.

VEREADOR PROFESSOR OSWALDO BARBOSA